

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL) analisou a proposta respeitante à contratação da Dr.ª Maria Manuel Seabra da Costa, como professora auxiliar convidada.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) (Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), subscrito pelos Profs. Doutores José Manuel Trindade Neves Adelino, professor catedrático da FEUNL, João Amaro de Matos, professor auxiliar da FEUNL, e Paulo Soares de Pinho, professor auxiliar da FEUNL.

A Dr.ª Maria Manuel Seabra da Costa é licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, tendo realizado um MBA com especialização em Gestão Internacional pela Escola de pós-graduação em Ciências Empresariais na mesma Universidade.

Com uma formação bastante sólida em Economia e Gestão, a sua carreira desenvolveu-se como consultora junto de empresas e organizações de primeira linha, tais como o ICEP, o BCI ou a A.T. Kearney.

A sua inequívoca vocação para esta actividade, o sentido de responsabilidade e eficiência com que tem gerido a sua carreira junto destas organizações de prestígio, que, umas após as outras, mais não têm feito que reconhecer os seus méritos profissionais, são factores de forte recomendação para a contratação da Dr.ª Maria Manuel Seabra da Costa como professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Para além de ter uma excelente capacidade de organização e um pouco comum conhecimento do tecido de empresas em Portugal, as suas excepcionais qualidades de comunicadora e a sua facilidade de relacionamento deixam antever um excelente desempenho das suas funções na FEUNL, tanto no contacto com os alunos, como na interacção com o corpo docente e com as empresas que com a FEUNL devem colaborar no contexto do Seminário de Gestão. A sua já larga experiência de ensino na European University e em inúmeras actividades de formação em Portugal vem corroborar essa expectativa e reforçar a recomendação para a contratação da Dr.ª Maria Manuel Seabra da Costa como professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Nestas condições a comissão coordenadora do conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de contratação como professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa da Dr.ª Maria Manuel Seabra da Costa.

28 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário Rui Miranda Gomes Pascoa*.

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 8970/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Leonor Romão Fernandes Ferreira da Silva, professora auxiliar convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 24 de Maio de 2006.

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 8971/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Março de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Ana Maria Matias dos Santos Balcão Reis Peão da Costa, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 8 de Abril de 2006.

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 8972/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Março de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Cristina Pinheiro Corado, investigadora principal desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 14 de Maio de 2006.

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 8973/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Rui Manuel Valentim de Sousa Monteiro — contratado em regime de contrato administrativo de provimento como assis-

tente convidado em regime de tempo parcial (50%) na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com início em 12 de Setembro de 2005, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

**Despacho n.º 8974/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Março de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutor Luís Filipe da Costa Lages, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 31 de Maio de 2006.

31 de Março de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Aviso n.º 4845/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/88, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 17 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de especialista de informática com vista ao provimento de uma vaga para especialista de informática do grau 1, nível 2, nas áreas de Gestão e Arquitectura de Sistemas de Informação e de Infra-Estruturas Tecnológicas, do Serviço de Informática do quadro da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal em situação de inactividade colocável.

5 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixados para o ano lectivo de 2004-2005.

6 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 219/98, de 17 de Julho, no caso dos funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, alínea c), do mesmo diploma, nos restantes casos.

8 — O estágio terá a duração de seis meses, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

9 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como, quanto ao provimento no lugar, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e ainda da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10.1 — Compete genericamente ao especialista de informática o exercício das funções previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e no âmbito das atribuições do Serviço de Informática, enumeradas nos artigos 30.º a 32.º do mesmo Serviço, previstas na deliberação n.º 369/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2006.

10.2 — Para o exercício das mesmas funções são necessários conhecimentos aprofundados em bases de dados relacionais, nomeadamente Oracle, administração de sistemas operativos Unix/Linux e Windows, redes IP, implementação e manutenção de serviços de rede, tais como dns, ftp, http, e-mail, etc., linguagens de programação, tais como HTML, PHP, SQL, Java, javascript, PERL, instalação, configuração e gestão de computadores e periféricos em rede.

11 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com possibilidade de opção pelo cargo de origem no caso do pessoal já vinculado à função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração